

DECRETO Nº 2.628, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Designa membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n. 1842, de 03 de agosto de 2017, e sua alteração no Decreto nº 2.625/2021 de 27 de julho de 2021, que instituiu o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros sob a coordenação do primeiro, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS, Biênio 2021/2023, com representantes dos seguintes segmentos:

Titulares

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Sandra Regina de Almeida dos Santos

Secretaria Municipal de Educação Nair Terezinha Gonzaga Rosa de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde Rosemary Metran

Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico Jusley Monteiro de Souza

Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC Adriana Massruhá

Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescência Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas

Diocese de Corumbá - Pastoral da Criança Isaura Cravo Sant'ana de Souza

Suplentes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Márcia Candida Silva de Jesus Silva

Secretaria Municipal de Educação Sandra Laura C Santiago Garcia

Secretaria Municipal de Saúde Angela Beatriz Sotelo Soares

Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico José Antônio Garcia

Fundação de Esportes de Corumbá- FUNEC Tereza Cristina Carvalho de Arruda Costa

Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescência Lilian Damiana Pires Parabá

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: bface850

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>